



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de novembro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº221 | Caderno Único | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº35.007, de 06 de novembro de 2022.

**INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº35.003, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições previstas na Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 35.003, de 03 de novembro de 2022, que rege a atuação dos órgãos e entidades da administração pública estadual durante o processo de transição governamental; CONSIDERANDO a previsão, no referido Decreto, da instituição de uma equipe de transição, com membros indicados pelo Chefe do Executivo e pelo Governador eleito, encarregada dos atos necessários à regular e democrática transferência de governo, prezando sempre o diálogo e a mais ampla transparência; CONSIDERANDO a primazia do princípio da continuidade administrativa, sempre com foco no bem-estar da população e no interesse público; DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, nos termos deste Decreto e conforme previsão do Decreto nº 35.003, de 3 de novembro de 2022, a Equipe de Transição encarregada das providências necessárias à transferência governamental, propiciando condições para que o Governador do Estado eleito possa receber da atual gestão todos os dados e informações indispensáveis ao planejamento e à futura implementação de programa, projetos e ações pelo novo governo.

Art. 2º A Equipe de Transição prevista no art. 1º, deste Decreto, terá a seguinte composição:

I - membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

- a) Francisco das Chagas Cipriano Vieira (Coordenador);
- b) Ronaldo Lima Moreira Borges;
- c) Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba;
- d) José Flávio Barbosa Jucá de Araújo;
- e) Vladyson da Silva Viana;
- f) Rita de Cássia Lima Bezerra.

II - membros indicados pelo Governador do Estado eleito:

- a) Eudoro Walter de Santana (Coordenador);
- b) Luísa Cela de Arruda Coelho;
- c) Alfredo José Pessoa de Oliveira;
- d) Augusta Brito de Paula;
- e) Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros;
- f) Ana Maria de Carvalho Fontenele.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

**PORTARIA CC Nº1.174/2022** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso II, do art. 11 e do inciso I, do art. 50, da Lei estadual nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO a necessidade de conferir vigência e eficácia às matérias de urgência e relevante interesse público, RESOLVE: Art. 1º **Autorizar a publicação do Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 06 de novembro de 2022.** Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 06 de novembro de 2022.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*



Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Vice-Governador

Casa Civil

**FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA**

Procuradoria Geral do Estado

**ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**CARLOS DÉCIMO DE SOUZA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO  
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**RONALDO LIMA MOREIRA BORGES**

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,  
Mulheres e Direitos Humanos

**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

**RODRIGO BONA CARNEIRO**



## AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

### MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)

3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h

13h30 às 15h

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

### ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

### EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 20,74

### VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.114,99
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.633,59
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.229,98
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.241,25
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.278,45
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.015,76

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

--